

Id:125271D64D06E59F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: pmempi@hotmail.com



DECRETO Nº 12/2024

ELISEU MARTINS – PI, 25 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Eliseu Martins - PI, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - A Plenária Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme Decisão do Conselho Municipal de Saúde, de 19 de junho de 2024, fica convocada a 2ª Plenária de Saúde do Município para ser realizada no dia 28 de junho de 2024.

Artigo 3º - O Tema Central da Plenária será: “GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE”.

Artigo 4º - A Plenária de Saúde será realizada no prédio da câmara Municipal de Eliseu Martins, às 08 horas.

Artigo 5º - A Plenária será presidida pelo Prefeito Municipal e, Coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e Realização da Plenária, serão expedidas em Resolução deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Eliseu Martins - PI, 25 de junho de 2024.

Aldimar de Sousa Dias

Aldimar de Sousa Dias
Prefeito Municipal

Id:10EF2C5DEF7CE5A0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Teodoro Dias, 56 Centro CEP: 64.880-000
CNPJ-02.852.126/0001-10 / E-mail: sms0360@hotmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

(Conselho Municipal de Saúde de Eliseu Martins – PI, criado pela Lei municipal nº 201/94, de 07 de julho de 1994.

RESOLUÇÃO Nº 06/2024

Eliseu Martins – PI, 19 de junho de 2024.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Eliseu Martins - PI, em reunião ordinária realizada no dia 08 de fevereiro 2021, na sede da secretaria municipal de saúde, no cumprimento da Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 201/94, de 07 de julho de 1994.

RESOLVE:

- Aprova a Realização da Plenária Municipal de Saúde com o TEMA: “GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, na data 28 de junho de 2024, às 08h, Na Câmara Municipal de Eliseu Martins.

Allan Kassio Lopes da Silva
Allan Kassio Lopes da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 06/2024, de 19 de junho de 2024, nos termos da legislação vigente.

Id:OF8BE6E591F2E5A1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Teodoro Dias, 56 Centro CEP: 64.880-000
CNPJ-02.852.126/0001-10 / E-mail: sms0360@hotmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

(Conselho Municipal de Saúde de Eliseu Martins – PI, criado pela Lei municipal nº 201/94, de 07 de julho de 1994.

RESOLUÇÃO Nº 07/2024

Eliseu Martins – PI, 19 de junho de 2024.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Eliseu Martins - PI, em reunião ordinária realizada no dia 08 de fevereiro 2021, na sede da secretaria municipal de saúde, no cumprimento da Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 201/94, de 07 de julho de 1994.

RESOLVE:

- Aprova o Regimento Interno da Plenária Municipal Plenária Municipal de Saúde com o TEMA: “GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE.

Allan Kassio Lopes da Silva
Allan Kassio Lopes da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 07/2024, de 19 de junho de 2024, nos termos da Legislação vigente.

Id:13B5B74EAA90EC8C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS
CNPJ.: 06.553.754/0001-55
Endereço: AV ALVARO RODRIGUES DE ARAUJO, 943, Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO Nº 000030 /2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de ITAINÓPOLIS, MIGUEL RODRIGUES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 7º, INCISO III, DA LEI Nº 398 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023..

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 304.500,00 (Trezentos e Quatro Mil e Quinhentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	304.500,00
02.09.01 - FUNDEB - Fundo Man.des.Educ.bas.val.dos Profissionais de Educação		
12-361-4210 2.049 - Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental - 30%		
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	R\$	180.000,00
12-361-5910 2.054 - Pessoal e Encar. com Profissionais da Educação-eja-70%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	124.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 304.500,00 (Trezentos e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Valor da Anulação	R\$	304.500,00
02.09.01 - FUNDEB - Fundo Man.des.Educ.bas.val.dos Profissionais de Educação		
12-361-4210 2.049 - Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental - 30%		
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	R\$	188.588,00
12-365-5810 1.059 - Const. Ref. Ampliação de Unidades Escolares -Pré-escolar		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	95.912,00
12-361-5910 2.054 - Pessoal e Encar. com Profissionais da Educação-eja-70%		
3.1.91.13 - Obrigações Patronais	R\$	20.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 18/06/2024, revogada as disposições em contrário.

ITAINÓPOLIS, 18 de Junho de 2024

Miguel Rodrigues de Moura
MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (18/06/2024), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.